



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 499/2.014

De 8 de outubro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado
de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.773/2014,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional
no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação
orçamentária:

12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296	51.000,00
Total		51.000,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será
coberto pela arrecadação, com recursos oriundos da receita corrente – **Auxílio transporte
Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil
Reais).

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações
da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA
2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 8 de outubro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças